

COMUNICADO DC/BP 01/2012

**COMUNICA OS NOVOS PROCEDIMENTOS
PARA UTILIZAÇÃO DA REDE SEM FIO NO
CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Diretor do *Campus* Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, baixa o seguinte

C O M U N I C A D O

Art. 1º A partir do dia 09 de março de 2012, a utilização da rede sem fio WI-FI do *Campus* Bragança Paulista, da Universidade São Francisco – USF, exigirá do usuário as credenciais de acesso (login e senha do aluno online).

Art. 2º As regras de utilização, bem como os procedimentos para obtenção do login e senha, encontram-se dispostos a seguir:

- I. O uso dos computadores conectados à rede USF sem fio, independentemente de pertencerem à Universidade ou serem de propriedade privada, devem estar em conformidade com esta política.
- II. A USF não se responsabiliza por danos de software ou hardware causados em qualquer equipamento que utiliza este serviço, tais como perda de dados, roubo de informações, violação de acesso, problemas em software ou sistema operacional, queima de dispositivos;
- III. A Tecnologia da Informação (TI) não oferecerá aos usuários desse serviço qualquer suporte técnico de hardware ou software, configuração, manutenção dos equipamentos e instalação ou desinstalação de softwares; tendo como única exceção prevista o suporte para que o usuário configure a conexão de seu dispositivo móvel à internet sem fio.
- IV. O usuário será responsabilizado por qualquer dano causado à rede da USF, de acordo com o Regulamento de Uso dos Recursos de Informática da USF;
- V. A TI da USF poderá intervir e interromper acessos que não atenderem aos requisitos desta proposta ou o Regulamento de Uso dos Recursos TI
- VI. O uso da internet está vinculado à conta de usuário e seu respectivo dispositivo de acesso à rede sem fio, sendo os usuários notificados caso constem outros acessos, e estes sejam indevidos, aplicando-se punições ao infrator e também ao proprietário do equipamento.
- VII. É responsabilidade do usuário desse serviço providenciar periodicamente a atualização do sistema operacional, do software antivírus e do software anti-spyware utilizados em seu dispositivo móvel.

- VIII. As credenciais de acesso à rede (login e senha do aluno online) são de uso individual e não podem ser compartilhados com terceiros, sob pena de suspensão ou cancelamento das credenciais.
- IX. A guarda das informações de login e senha de acesso são de total responsabilidade de cada usuário, bem como todas as atividades e acessos efetuados através dessa conta.
- X. Os usuários deverão respeitar os direitos autorais, licenças de software e de outros recursos disponíveis ou enviados pela rede (músicas, vídeos, textos, imagens, etc.).
- XI. Para otimizar o uso da rede e como forma de combate à pirataria, é proibido o uso de programas do tipo peer-to-peer (p2p), tais como kazaa, eMule, LimeWire, Torrent, etc.

Art. 3º Não é permitido ao usuário da rede sem fio no *Campus Bragança Paulista*:

- I. Utilizar o serviço para fins ilícitos e proibidos.
- II. Utilizar o serviço para transmitir ou divulgar material ilícito, proibido ou difamatório, que viole a privacidade de terceiros, ou que seja abusivo, ameaçador, discriminatório, injurioso ou calunioso.
- III. Acessar sites pornográficos, jogos on-line e bate-papo.
- IV. Utilizar o serviço para transmitir/divulgar material que incentive discriminação ou violência.
- V. Transmitir e/ou divulgar qualquer material que viole direitos de terceiros, incluindo direitos de propriedade intelectual.
- VI. Efetuar ações que possam ser caracterizadas como violação da segurança computacional (utilizar sniffers, efetuar probes ou varreduras na rede, quebrar a senha de outras contas, etc.).
- VII. Interferir ou interromper o serviço, as redes ou os servidores conectados ao serviço.
- VIII. Usar de falsa identidade ou utilizar dados de terceiros para obter acesso ao serviço.
- IX. Tentar enganar ou subverter as medidas de segurança dos sistemas e da rede de comunicação.
- X. Utilizar o serviço para intimidar, assediar, difamar ou aborrecer qualquer pessoa.
- XI. Utilizar serviço de Proxy para burlar sites com acesso não autorizado, utilizar VOIP, streaming de áudio e vídeo sem a prévia autorização da TI.
- XII. Desenvolver qualquer outra atividade que desobedeça às normas apresentadas acima.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Bragança Paulista, 1º de março de 2012.

Prof. Joel Alves de Sousa Júnior
Diretor de Campus – Bragança Paulista